



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 17/2022

PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPEL

MODALIDADE: MONITORIA VOLUNTÁRIA

Processo nº 23110.024977/2022-94

CONSIDERANDO a Resolução COCEPE nº 32/2018, que aprova as normas para o Programa de Monitoria de Graduação, o Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP) da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) normatiza o processo de solicitação de vagas do PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPEL na modalidade VOLUNTÁRIA, voltado para componentes curriculares do Calendário 2022/1, observando, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DA FINALIDADE

1.1 Este Edital é voltado exclusivamente aos **docentes da UFPEL** e tem por finalidade a **solicitação de vagas** de monitoria voluntária para atuação de alunos de graduação em componentes curriculares ofertados no semestre letivo 2022/1.

1.2 O presente Edital não tem cunho classificatório. Somente não serão contempladas as solicitações que não atendam plenamente aos requisitos previstos no item 4.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Monitoria da UFPEL objetiva, especialmente:

I. a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem atuando prioritariamente no combate à reprovação, à retenção e à evasão no(s) **curso(s) de graduação da UFPEL**, mediante atuação direta do monitor no apoio ao desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es);

II. o desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas capazes de impactar positivamente o desempenho acadêmico dos discentes no(s) componente(s) curricular(es) atendido(s) pela monitoria;

III. a inserção do discente monitor nas atividades de ensino do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, contribuindo para a formação acadêmico-profissional do aluno.

3. DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Cada docente poderá solicitar até **3 (três) vagas**, com vigência de **11 de agosto a 30 de novembro, sem remuneração**.

3.2. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFPEL e com carga horária semanal entre **8 (oito) e 15 (quinze) horas de atividades acadêmicas**, conforme definido no Termo de Compromisso.

3.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

3.4. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo cada professor orientador **indicar de 1 a 3 monitores**, de acordo com

o informado no formulário de inscrição.

3.5. A carga horária semanal do Acadêmico-Monitor Voluntário será definida pelo Professor-Orientador, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

3.6. Os Acadêmicos-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

3.7. O monitor deverá necessariamente estar matriculado em **curso de graduação da UFPEL**.

4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#)

4.2 O solicitante deverá ser o **PROFESSOR RESPONSÁVEL** pelo componente curricular objeto da solicitação.

4.3 O solicitante deverá realizar apenas uma inscrição, limitada a **3 (três) vagas**. Havendo mais de uma inscrição, será considerada somente a última enviada.

4.4 O solicitante **não poderá ter pendências relativas a Relatórios Finais de Projetos Unificados com ênfase em Ensino**. Em caso de pendências, a inscrição não será homologada.

4.5 A análise da solicitação será realizada com base na **compatibilidade do plano de atividade da monitoria voluntária com o Programa de Monitoria** (Resolução 32/2018 do COCEPE).

5. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições online: de 07 de julho a 01 de agosto de 2022
Resultado: 04 de agosto de 2022
Período para indicação de monitores e envio de documentação: de 05 a 11 de agosto de 2022
Vigência das atividades: 11 de agosto a 30 de novembro de 2022
Envio de relatório final de monitoria: até 30 de dezembro de 2022

6. DO PROCEDIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA

6.1 Após a publicação do Resultado, o docente contemplado deverá criar através do SEI um processo do tipo "*Graduação: Monitorias - Processo de Seleção*", inserir o documento: "*Termo de Responsabilidade - Monitoria Voluntária*" (cujo preenchimento é direto no SEI) e enviar o processo à Unidade NUPROP no prazo indicado no Cronograma.

6.2 Em caso de ter solicitado mais de uma vaga, é necessário preencher **um Termo para cada monitor indicado**, mas todos os Termos devem ser enviados no **mesmo processo**.

7. DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Ao término das atividades da monitoria, o professor orientador **terá até 30 dias** para incluir e enviar à Unidade NUPROP no **mesmo processo** do item 6.1 o documento **PRE Relatório de Monitoria**, sendo esta condição indispensável para fins de certificação.

7.2 Havendo dúvida sobre o número do Processo referido no item 7.1, consultar o setor através do email: nuprop.ufpel@gmail.com.

7.3 O certificado do monitor e do orientador de monitoria será concedido exclusivamente por intermédio do COBALTO, após o envio do relatório final de monitoria (item 7.1) e demais trâmites de aprovação nas instâncias cabíveis.

7.4 O docente que não enviar o relatório no prazo ficará responsável por atestar a condição de monitor ao acadêmico(a) sob sua orientação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações complementares sobre o Programa de Monitoria da UFPEL poderão ser obtidas no site Coordenação de Ensino e Currículo (CEC), através do link: <https://wp.ufpel.edu.br/cec/monitoria/>

Prof^a. Dr^a. Carine Dahl Corcini
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 07/07/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1770131** e o código CRC **2EC9CAF5**.

Referência: Processo nº 23110.024977/2022-94

SEI nº 1770131